



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

DECRETO Nº 16/2022.

Disciplina o uso de máscaras de proteção individual no Município de Dom Pedro de Alcântara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o conjunto de medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 e os atuais indicadores epidemiológicos que apontam a redução de internações, aliados à progressão de vacinação no Estado, e com fundamento no §2º do art. 3-A da lei Federal nº 13.979/20;

DECRETA:

Art. 1º- O uso de máscara de proteção individual será facultativo em locais de circulação abertos públicos e privados, em vias públicas e demais locais abertos de uso coletivo; em locais de circulação fechados, de acesso e permanência nas dependências de estabelecimentos comerciais e privados, ficando sob responsabilidade e a critério de cada cidadão ou de seu representante legal a opção pela utilização de máscara.

Parágrafo único – O uso de máscara de proteção individual permanece obrigatório nos serviços de atendimento em saúde, para os servidores, trabalhadores, pacientes, acompanhantes e visitantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, em 23 de março de 2022-.....


Alexandre Model Evaldt

Prefeito Municipal


Raquel Model Evaldt Hahn

Sec. Municipal de Administração e Fazenda